



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.345 07 DE AGOSTO DE 2026

“Acrescenta duas funções gratificadas de natureza específica ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012 e dá outras providências”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012, uma função gratificada de Coordenador do Setor de Planejamento e Gestão de Metas, com exigência de lotação, atribuições e remuneração estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica acrescida ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012, uma função gratificada de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com exigência de lotação, atribuições e remuneração estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As descrições, exigência de lotação e atribuições das funções criadas por esta Lei, constantes no seu Anexo I, passam a integrar o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.664/2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Os valores das gratificações correspondentes às Funções Comissionadas, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.664/2012, serão reajustados por ocasião da Revisão Geral Anual concedida aos servidores públicos municipais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 07 de agosto de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 22/2026 – Poder Executivo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº VAGAS	EXIGÊNCIA PARA LOTAÇÃO	Gratificação
Coordenador do Setor de Planejamento e Gestão de Metas	01	Empregado Público de carreira e Ensino Superior Completo	R\$ 1.441,23.
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	01	Empregado Público de carreira e Ensino Superior Completo	R\$ 1.441,23.

COORDENADOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE METAS

ATRIBUIÇÕES:

Gestão do PPA: Elaborar, anualmente, o Relatório de Avaliação dos programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA), analisando a aderência da execução ao que foi planejado. Monitoramento de Metas: Apoiar e orientar as unidades administrativas no desenvolvimento e na avaliação dos indicadores de desempenho, objetivos e metas estabelecidos nos instrumentos de planejamento. Vigilância Normativa: Acompanhar sistematicamente as publicações em Diários Oficiais e órgãos de imprensa oficial que tenham impacto direto no planejamento municipal e nas metas fiscais. Conformidade com o IEG-M: Promover a elaboração de relatórios, estudos de campo, diagnósticos e a organização de documentos técnicos vinculados ao índice i-Plan do IEG-M (TCESP), garantindo a tempestividade das informações prestadas ao Tribunal de Contas. Integração PPA, LDO e LOA: Coordenar a compatibilização entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, assegurando que o planejamento estratégico esteja refletido no orçamento. Audiências Públicas: Organizar e secretariar as audiências públicas para elaboração e discussão dos planos orçamentários, garantindo a participação popular e a transparência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Gestão de Riscos Estratégicos: Identificar gargalos na execução de políticas públicas e propor medidas corretivas para o cumprimento das metas previstas no Plano de Metas da Administração. Padronização de Processos: Instituir normas e fluxos internos para o fluxo de informações entre as Secretarias Finalísticas e o Setor de Planejamento, visando a alimentação de sistemas de monitoramento. Inovação e Modernização: Propor a implementação de ferramentas tecnológicas de gestão (dashboards, sistemas de BI ou planilhas integradas) para o monitoramento em tempo real dos indicadores de gestão. Responsável pela confecção formal, com base em estudo substancial, de outros documentos e relatórios a serem definidos pelo TCESP, dentro da seara do planejamento e execução orçamentária.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal em todo o território municipal, garantindo o cumprimento do cronograma de visitas e auditorias nos estabelecimentos registrados. Gerenciar os processos de registro, reforma ou ampliação de estabelecimentos (matadouros-frigoríficos, fábricas de laticínios, entrepostos de ovos, mel e pescados), bem como o registro de rótulos e produtos, observando as normas de identidade e qualidade (PIQ). Auditar a implantação e a execução dos programas de autocontrole (BPF - Boas Práticas de Fabricação, PPHO - Procedimentos Padrão de Higiene Operacional e APPCC - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) pelas empresas cadastradas. Coordenar as ações necessárias para a adesão e manutenção do Município junto aos sistemas de equivalência estadual (SUSAF) e federal (SISBI-POA), visando permitir o comércio intermunicipal e interestadual dos produtos locais. Articular e participar de ações conjuntas com órgãos de segurança pública, Vigilância Sanitária (VISA) e Ministério Público para o combate ao abate clandestino e ao comércio de produtos sem inspeção oficial. Promover ações de educação sanitária junto aos produtores, agroindústrias e consumidores, visando à conscientização sobre a segurança alimentar e a importância da regularização dos estabelecimentos. Elaborar relatórios mensais de atividades, notas técnicas, despachos fundamentados e responder a diligências de órgãos de controle externo (como o Tribunal de Contas) e conselhos municipais. Coordenar a coleta de amostras de produtos e água de abastecimento para análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas, interpretando os resultados e determinando as ações corretivas cabíveis. Manter-se atualizado quanto às normativas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e das Secretarias Estaduais, propondo a atualização da legislação municipal sempre que houver inovação jurídica no setor. Demais atividades vinculadas ao projeto SIM.